



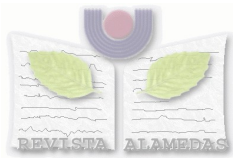
ELUF, Luiza Nagib. **A Paixão no Banco dos Réus: Casos Passionais Célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves**. 2º ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

Fernanda Pamplona Ramão¹

Luiza Nagib Eluf realiza uma retrospectiva histórica envolvente dos crimes passionais de maior repercussão no Brasil, fazendo uma leitura sob o prisma da igualdade de direitos entre homens e mulheres. Sua análise fundamenta-se em uma longa experiência como promotora e procuradora de justiça do Ministério Público de São Paulo. Como estudiosa dos direitos da mulher e atuante em movimentos sociais, participou inclusive de conferências internacionais promovidas pela Organização das Nações Unidas sobre direitos humanos e sobre mulheres. O livro *A Paixão no Banco dos Réus* foi escrito no intuito de denunciar e combater a impunidade em crimes de homicídios entre casais; parceiros sexuais e/ou afetivos. Especialista na área criminal, a autora demonstra que o verdadeiro amor não leva ao crime e que a legítima defesa da honra não pode mais ser utilizada como justificativa para esses assassinatos. Ao examinar as teses que normalmente são apresentadas pela defesa e acusação em plenário do Júri, descreve as estratégias utilizadas por ambas as partes para preencher os "espaços em branco" dos códigos legais da maneira mais conveniente aos seus interesses. O vasto arcabouço teórico sobre a esfera jurídica, somado a sua clareza e objetividade faz da autora e de sua obra referência a qualquer interessado no estudo da violência de gênero, em especial dos chamados crimes passionais.

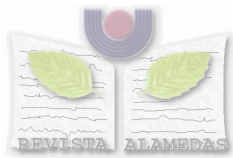
Para desenvolver a problemática trabalhada, o livro divide-se em três partes, precedidas de apresentação e prefácio. Na primeira parte, intitulada “Casos da vida real”, a autora narra

¹ Bacharel e Licenciada em Ciências Sociais e Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela UNIOESTE (Universidade Estadual do Oeste do Paraná).



em ordem cronológica os crimes passionais célebres, e que por isso mereceram a atenção dos meios de comunicação. Enriquecido por detalhes obtidos através da análise dos autos de processos criminais decorrentes dos homicídios, e complementados por reportagens de jornais da época e depoimentos pessoais na narrativa, prende a atenção do leitor do início ao fim. A primeira das catorze histórias relatadas ocorreu no ano de 1873, quando o desembargador José Cândido de Pontes Visgueiro matou barbaramente uma moça, que considerava sua namorada, de apenas dezessete anos de idade, prostituta, por lhe ser infiel. Outros crimes que se destacam são os casos do pintor Almeida Junior, do escritor Euclides da Cunha, da *socialite* Ângela Diniz, da atriz Daniella Perez e da jornalista Sandra Gomide, em 2000. Além desses, Eluf relata um caso de paixão homossexual. Nessa primeira etapa da obra o leitor é convidado a retroceder na história e a se integrar no universo cultural dos atores envolvidos. Reconstruindo o passado, a autora busca desvendar os mistérios e analisar os fatos ocorridos, investigando sob a ótica jurídica. Eluf não se atém a simples narração dos fatos, mas remonta o perfil dos envolvidos, apresentando a personalidade, o comportamento social e familiar, os possíveis desvios de conduta, etc., tudo isso na tentativa de descobrir os agentes desencadeadores da conduta homicida, ou pelo menos indícios deles. Grande parte dos relatos não termina com a consumação do crime, mas com o desfecho desses autos de processos criminais através da justiça.

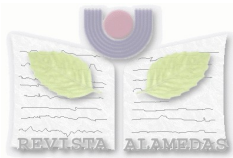
Na segunda parte da obra intitulada “Teoria” Eluf aborda o tema numa perspectiva criminológica, buscando compreender desde os motivos que podem levar à prática do delito até o processamento do crime pelo Sistema de Justiça Criminal Brasileiro. Segundo a autora o ato de matar a pessoa amada é uma conduta que beira o inexplicável, pois defende a tese de que ninguém mata por amor. Acrescenta que trata-se de uma compreensão deformada de justiça por parte desses homicidas, que não se mostram capazes de superar o fracasso afetivo e/ou sexual. Os sentimentos dominantes no criminoso passional são o ódio, a vingança, a auto-



afirmação, a demasiada preocupação com a imagem social, enfim, é a imaturidade afetiva que acaba gerando a violência. Eluf explica como a justiça conduz o homicídio passional, analisando como o tipo de crime em questão pode ser enquadrado no Código Penal vigente, bem como as situações qualificadoras ou atenuantes do delito; aponta as falhas nas diferentes etapas da construção desse processo, passando pelo Tribunal do Júri, pelo papel do Ministério Público e defesa, defendendo a idéia de que os códigos legais possuem “espaços em branco”, os quais são preenchidos estrategicamente pelos agentes jurídicos, com o objetivo de conseguir reforçar o argumento de sustentação do seu discurso. Esse processo depende do grau de competência desses técnicos.

A autora esclarece em seguida que a tese da “legítima defesa da honra”, argumento responsável pela absolvição ou condenação a penas brandas de muitos criminosos passionais, é inconstitucional, em face da igualdade de direitos entre os sexos assegurada na Constituição Federal de 1988. Apesar da crescente evolução social da mulher e dos avanços ocorridos na legislação brasileira quanto à garantia dos direitos, os homicídios passionais continuam aumentando, ainda que as condenações cresçam na mesma proporção. A autora não se aprofunda nessa questão, apenas apresenta informações que possam servir de base a discussões posteriores. A evolução na legislação associada ao desenvolvimento social e cultural brasileiro garantiu uma redução das diferenças entre homens e mulheres, que se refletiu no julgamento desse tipo de crime, que hoje é conduzido com maior severidade. Esta, no entanto, não reduziu a incidência.

Por ter construído toda sua carreira na posição de acusadora e por acreditar que isso poderia tornar sua obra parcial, na terceira parte do livro “Entrevista e conclusões” Luiza Eluf resolveu contrabalançar sua visão, conseqüentemente seus valores, com a de um advogado de defesa, o conhecido Valdir Trancoso Peres, que por mais de cinquenta anos foi defensor de homicidas passionais. Ao conceder a entrevista, polêmica e bastante reveladora, ele afirma que



existe muito da raiz econômica nesses crimes, pois de acordo com os casos em que atuou como advogado de defesa, afirma que a vítima de alguma forma explorou economicamente seu companheiro. Por esse motivo o entrevistado acredita ser raro um jovem cometer esse delito, uma vez que grande parte ainda não possui uma vida econômica estruturada. Acrescenta que as mulheres sempre serão as maiores vítimas, já que possuem uma maior capacidade de suportar a vida e suas adversidades, ao contrário do homem, que possui natureza mais agressiva, tendendo a solucionar seus problemas através da violência física. Diz ainda que o trabalho é uma imunidade conquistada pela mulher moderna, uma proteção à violência. Assim, a mulher economicamente independente estaria “em tese” livre desse tipo de crime.

Nas conclusões de sua obra, Eluf pretende denunciar esses crimes, demonstrando que a mulher emancipada é bem menos vulnerável aos crimes passionais. Conclui que as mulheres são assassinadas com maior facilidade devido a grande assimilação do sistema patriarcal de modo acrítico. Esclarece que os criminosos são condenados, mesmo que algumas vezes com penas brandas. Afirma ainda, com veemência, que o criminoso passional não se arrepende, e mais, de que nada vale matar a parceira que supostamente o traiu se a sociedade não ficar sabendo que sua honra foi lavada. Nesse aspecto, a autora diverge do que diz Mariza Corrêa no clássico *Morte em Família: Representações Jurídicas de Papéis Sexuais* que, com base em estudos de sociologia criminal diz que estaria provado que criminosos por paixão se arrependem em seguida ao crime (Corrêa, 1983: 47).

O argumento de “legítima defesa da honra” não pode ser aceito, pois a honra é pessoal e intransferível, diz a autora. Essas diferenças sociais entre os sexos demonstram que nossa sociedade não é equilibrada, o que gera violência de gênero. Pelos casos analisados por Eluf o homicida passional é um homem de meia idade, provedor econômico de sua companheira, cuja vida se reduzia a inter-relação com o objeto desse amor. Encerra seu livro reforçando que a tese da legítima defesa da honra não pode mais ser alegada em plenário do Júri sob pena de



incitação a discriminação de gênero.

A análise apresentada no livro é bastante clara e atual, no entanto, a opção metodológica adotada por Luiza Eluf difere da acadêmica, na medida em que construiu sua obra com base em sua experiência profissional e a partir de opiniões ou “achismos” de alguns tratadistas do direito penal brasileiro sobre crimes passionais. A autora, enquanto representante do aparelho judiciário encontra-se inserida no terreno da produção do conhecimento prático do direito, participando de dentro da construção desses autos de processos criminais, ao contrário de Mariza Corrêa que, enquanto pesquisadora, realizou uma abordagem mais científica e imparcial sobre o tema, fazendo uma interpretação a respeito da apropriação e processamento do crime passional pelo aparato jurídico.

Além de afirmações tópicas e sucintas, algumas conclusões da autora não se fundamentam de modo convincente. Ora suas conclusões são procedentes de convicções pessoais, adquiridas através de sua experiência prática, ora toma como verdades certas opiniões de seu entrevistado, descartando outras, sem, no entanto, justificar os critérios para essas escolhas.

No desenvolvimento da obra, Eluf acaba se prendendo muito a descrição dos crimes, do enquadramento jurídico/penal e da entrevista sem, no entanto, buscar interpretar, elucidar, questionar a problemática apresentada, não identificando suas possíveis causas sociais. Preocupa-se em enfatizar o perfil psicológico dos envolvidos. Sua contribuição para o entendimento sobre a transformação dos homicídios passionais em autos criminais e suas diferentes possibilidades enquanto processo judicial é inquestionável, porém sua análise é quase sempre superficial.

Embora sua narrativa siga uma ordem cronológica, a análise dos fatos criminais pela autora desconsidera as características culturais e sociais vigentes na sociedade na época dos acontecimentos, descolando os crimes do contexto histórico a que pertencem. Assim, em



alguns casos, Eluf interpreta fatos antigos com um olhar contemporâneo.

É importante ressaltar que a abordagem de Luiza Eluf se restringiu aos assassinatos passionais de maior repercussão no país e, a partir deles, generalizou suas conclusões que, por isso, devem ser questionadas. Ela afirma que em todo crime passional há um motivo econômico. O fato é que os homicídios narrados pela autora se tornaram célebres justamente por envolverem pessoas conhecidas e bem sucedidas economicamente, que ocupavam um nível privilegiado na escala de hierarquia social. Mas como pode ser comprovado, é comum que esse tipo de crime ocorra também dentre as classes sociais menos providas e por motivos diversos, argumento este que invalida uma conclusão generalizante. Nesse sentido, contrapõe-se, como parâmetro de análise, o estudo de Mariza Corrêa, ao considerar todos os homicídios tentados ou consumados ocorridos entre parceiros afetivos e/ou sexuais em uma determinada região e período específico. Na referida pesquisa, essa autora não destacou o fator econômico como determinante, mas motivações resultantes do amor não correspondido, como traição, abandono, etc.

Embora possua algumas falhas metodológicas na construção de seu livro, é indiscutível a relevância da obra de Luiza Nagib Eluf. Além de demonstrar de modo claro as peculiaridades do enquadramento jurídico do tipo de crime em análise e da construção desses processos criminais, contribui significativamente para a inserção do pesquisador leigo no que concerne a área jurídica, interessado no estudo de crimes contra a vida, em especial os chamados “crimes da paixão”. Pretendendo combater a impunidade e lutar pela igualdade de direitos entre homens e mulheres *A Paixão no Banco dos Réus* serve de base para reflexões futuras.